

EDITAL Nº 004/2026

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE DEPENDÊNCIA NO PERÍODO REGULAR

A Direção do Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba - CESVALE, mantido pela Associação Piauiense de Educação e Cultura - APEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições para matrícula em disciplinas de dependência ofertadas no período regular, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estabelece as normas, os prazos e os procedimentos para a solicitação de matrícula em disciplinas de dependência ofertadas no período regular do semestre letivo 2026.2.

1.2 A oferta destina-se aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do CESVALE que necessitem cursar disciplina(s) curricular(es) pendente(s) em sua matriz.

1.3 A matrícula em disciplina de dependência é facultativa e não substitui a matrícula regular do discente no período em curso.

2. DA MATRÍCULA

2.1 As solicitações de matrícula em disciplinas de dependência serão recebidas no período de 05 a 25 de agosto de 2026.

2.2 O (a) discente interessado deverá acessar o Portal do Aluno e preencher o protocolo online. A(s) disciplina(s) pretendida(s) deverá(ão) ser expressamente indicada(s) no requerimento, condição indispensável para a análise da solicitação pela coordenação do curso.

2.3 Ao efetivar a matrícula, o discente compromete-se a cursar e a concluir as disciplinas solicitadas até o dia 20 de novembro de 2026.

2.4 O acesso ao conteúdo das disciplinas ocorrerá por meio do sistema acadêmico, na Sala de Aula Virtual, ou por meio do Google Classroom, conforme orientação da coordenação do curso.

2.4.1 O acesso à(s) disciplina(s) solicitada(s) será disponibilizado após a confirmação do pagamento da matrícula.

2.4.2 As disciplinas serão ministradas na modalidade presencial. Em caráter excepcional, quando comprovadamente inviável o comparecimento presencial, a disciplina poderá ser cursada mediante estudo dirigido, com plano de atividades, acompanhamento e avaliação definidos pelo docente responsável e homologados pela coordenação do curso.

Parágrafo único. Diante da impossibilidade de comparecimento presencial, o discente deverá protocolar requerimento indicando a necessidade de estudo dirigido, acompanhado da devida justificativa, para análise da coordenação do curso.

2.4.3 A definição da forma de oferta compete à coordenação do curso, cabendo ao discente acompanhar o resultado da análise pelo Protocolo Online.

2.5 O (a) discente poderá solicitar matrícula em, no máximo, 5 (cinco) disciplinas de dependência.

2.6 A solicitação poderá ser indeferida quando a disciplina não constar da matriz curricular do discente, quando houver incompatibilidade com os pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso ou quando não forem atendidos os requisitos deste Edital.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Considera-se valor base de cada disciplina de dependência o correspondente a 1 (uma) mensalidade do curso em que o discente se encontra regularmente matriculado, referente ao semestre letivo 2026.2.

3.1.1 O investimento financeiro total corresponderá ao valor base multiplicado pelo número de disciplinas de dependência deferidas ao discente.

3.2 O investimento financeiro referente ao serviço educacional objeto deste Edital poderá ser liquidado das seguintes formas:

- pagamento à vista, por PIX ou cartão de débito;
- pagamento parcelado em até 5 (cinco) vezes, no cartão de crédito ou por boleto bancário.

3.3 Para solicitar a matrícula em disciplina(s) de dependência, o discente deverá estar regularmente matriculado e em situação de adimplência com a semestralidade referente ao semestre letivo 2026.1.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A inscrição do discente implica o conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 Informações complementares poderão ser obtidas junto à coordenação do respectivo curso de graduação.

4.3 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção Geral, ouvida a coordenação do curso.

4.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2026.



Leonardo Ailton Pessoa Soares
Diretor Geral